

GREVE DETRAN

Em greve desde setembro, Ciretran mantém atendimento parcial em Tangará

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

Prestes a completar dois meses no próximo dia 11 de novembro, a greve dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MT) segue firme em todo o Estado. Em Tangará da Serra, os atendimentos estão sendo realizados de forma parcial, o que tem mantido o rotineiro fluxo de pessoas na sede da 22ª Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran).

De acordo com a diretora regional do Sindicato dos Servidores do Detran (Sinetrans), Roseli da Silva, os serviços de licenciamento, abertura de processo e habilitação estão funcionando normalmente em Tangará da Serra.

“Todos os serviços possuem uma determinada demanda, mas esse da abertura de processo está prejudicado, pois

não estão sendo concluídos devido ao setor de vistoria que não está funcionando”, comentou a diretora, destacando que o usuário que não conseguir abrir o processo nesse período de greve, não deverá ser prejudicado.

“A coordenadoria da Renavam sempre baixa uma portaria para isentar as pessoas que foram prejudicadas nesse período de paralisação. (...) Os demais serviços estão sendo oferecidos de forma parcial”, reforçou a responsável.

Ainda segundo ela, não houve nenhum avanço com o Governo do Estado sobre a atualização da tabela salarial, principal reivindicação da categoria. “Nós deflagramos essa greve porque estávamos em negociação desde janeiro. Apresentamos ao Governo do Estado uma proposta, mas não recebemos uma contraproposta. (...) Não é nos-



Serviços de licenciamento, abertura de processo e habilitação estão funcionando normalmente na 22ª Ciretran

so interesse que a greve perdure por mais tempo, porém agora depende do Governo do Estado. Enquanto não houver negociação, não vamos pôr

fim na greve”, enfatizou a diretora regional.

Além de Tangará da Serra, outras 29 unidades do interior estão com o atendimento parcial.

Recentemente, a Casa Civil informou que no momento não é possível apresentar uma proposta aos servidores do Detran, porque a atual ges-

tão ultrapassou o limite de gastos no segundo quadrimestre deste ano, o que já foi alertado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Tangará

minha cidade

PROJETO TANGARÁ MINHA CIDADE 2018

01 - DO PROJETO:
O Diário da Serra vai dar a largada para a terceira edição do PROJETO TANGARÁ MINHA CIDADE, em comemoração ao 22º aniversário do DS e 42º aniversário de Tangará da Serra. Vamos novamente revelar as belezas do nosso município pela perspectiva de seus habitantes.

Para esta terceira edição desejamos ver imagens inovadoras e inspiradoras. Lugares desconhecidos, novas visões dos seres vivos, comportamentos surpreendentes e novas interpretações do que já é conhecido. Buscamos uma visão que documente a diversidade, a beleza, o mistério da vida em Tangará da Serra.

Por este motivo estabelecemos a partir desta edição, 5 categorias diferentes de fotografias, mas que continuem revelando as belezas do nosso município pela perspectiva de seus habitantes, com fotos autorais que revelem vivência com o movimento que a cidade inspira, seja na praça, na rua, nos rios, na mata, ou mesmo fotos de locais ou paisagens que façam parte do cenário tangaraense.

As categorias são as seguintes:

Tangará Rural: Fotos que revelem o cotidiano no campo, a vida animal e as belezas naturais, afinal, a natureza é bela e traz muita paz.

Tangará Urbana: Fotos que revelem o cotidiano na cidade, as pessoas, as ruas, as belezas arquitetônicas, os monumentos que tanto nos habituamos a ver no dia-a-dia.

Tangará Profissões: Fotos que revelem o cotidiano de pessoas em suas atividades profissionais para o desenvolvimento de Tangará da Serra.

Tangará Turismo, Cultura, Esportes e Lazer: Fotos que revelem os potenciais turísticos de Tangará da Serra e o desenvolvimento da atividade turística, seja na cultura, no esporte, na religião e no lazer.

Tema livre: Fotos que revelem Tangará da Serra na perspectiva de seus habitantes, relacionadas a atividades que não se encaixem em nenhuma das categorias anteriores.

02 - DA PARTICIPAÇÃO:
Cada participante poderá inscrever-se com até 05 (cinco) fotografias, podendo ser uma de cada categoria ou todas de uma mesma categoria, a critério próprio;

As fotografias devem ser inéditas, ou seja, fotografias que ainda não foram publicadas em livros, revistas, mídias sociais ou qualquer outro meio de divulgação;

Para concorrer, as fotos não poderão sofrer modificações ou acréscimos com o uso de programas de editoração de imagens, bem como não poderão ter carimbos de assinaturas de seus autores ou qualquer tipo de adição de caracteres ou logomarcas sobre elas;

As fotos enviadas, deverão ser exclusivamente digitais, ter qualidade para publicação e ampliação em tamanhos diversos, com tamanho mínimo de 1080px, preferencialmente com resolução de 300dpi ou superior;

A fotografia deve ser autoral e feita dentro dos limites do município de Tangará da Serra. Quando numa foto não há a possibilidade de identificar que tenha sido feita dentro dos limites do município de Tangará da Serra, deve conter todas as informações sobre a localização, acompanhada de uma segunda fotografia em plano aberto apenas para identificação da localização. Caso uma segunda foto não seja enviada para esta identificação, o júri técnico poderá excluí-la do concurso;

Cada participante deverá enviar, além das informações sobre o local da imagem, os nomes das pessoas que apareçam na foto, atores, para que faça parte da descrição das imagens quando da publicação;

Cada participante é responsável pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação dos seus atores;

Fotos que forem denunciadas com algum tipo de irregularidade, feitas fora dos limites do município ou com dúvidas relacionadas a sua autoria, serão eliminadas automaticamente do concurso, eliminando sua possibilidade de participar da exposição;

03 - DO ENVIO:
As fotos deverão ser encaminhadas exclusivamente no e-mail: tmc@diariodaserra.com.br acompanhadas de Declaração de autoria, confirmando que a fotografia é de sua autoria, que não constitui plágio em espécie alguma e não possui manipulação digital ou sobreposição;

Declaração de cessação de direito de uso e publicação da fotografia pelo Diário da Serra ou patrocinadores do concurso em, mídia impressa e digitais, em exposições fotográficas, campanhas publicitárias do concurso, do Diário da Serra ou patrocinadores, em livros, revistas ou qualquer outro tipo de material que possa vir a ser produzido e distribuído, com fins promocionais, comerciais ou sociais;

Autorização para veiculação de imagem e nome do participante, pelo Diário da Serra, a critério próprio,

sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, em cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou home pages do Diário da Serra; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais do Diário da Serra, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

As informações sobre dados necessários para o envio de fotografias, declarações e autorizações estarão disponíveis em nosso website no endereço diariodaserra.com.br/tangaraminhacidade. Os textos deverão ser copiados, preenchidos com as informações solicitadas e enviados no corpo do e-mail com as fotos anexadas e devidamente identificadas no nome do arquivo.

04 - PERÍODO PARA ENVIO / PUBLICAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO:
As fotos deverão ser enviadas no período compreendido entre 01 de outubro de 2017 e 31 de março de 2018, exclusivamente pelo e-mail tmc@diariodaserra.com.br;

As fotos passarão a ser publicadas em edições do Diário da Serra impresso e na internet a partir de 01 de abril de 2018. Simultaneamente também faremos a publicação em nossa fanpage do facebook com a #TangaraMinhaCidade2018.

Numa primeira etapa, a Comissão Organizadora do concurso, de responsabilidade do Diário da Serra e um júri técnico composto por 4 (quatro) membros analisarão e avaliarão aspectos como enquadramento, desfoque, modificações ou acréscimos com o uso de programas de editoração de imagens, uso de carimbos de assinaturas, adição de caracteres ou logomarcas, adição ou supressão, sobreposições na imagem original, assim como sobre a qualidade, localização geográfica e qualificação nas categorias possíveis, para cada foto enviada;

A análise e avaliação acima descritos, servirão para definição de premiação, mas necessariamente não impedirão a publicação no Diário da Serra e mídias sociais;

O júri técnico classificará 10 (dez) fotos de cada categoria para concorrer numa segunda etapa da premiação, quando 5 (cinco) novos membros convidados pela Comissão Organizadora, se somarão ao júri técnico para em votação secreta e através de cédulas escolherão 2 (duas) fotos entre as 10 (dez) indicadas pelo júri técnico em cada categoria. A foto que receber o maior número de votos em cada categoria, será a vencedora do concurso na categoria. Caso haja empate na primeira colocação, dentro de uma categoria, o júri técnico definirá qual será a vencedora por critérios próprios a serem definidos através de consenso entre seus membros;

As 5 (cinco) fotos vencedoras farão parte da exposição itinerante em escolas e locais públicos de Tangará da Serra, a partir 11 de maio de 2018. Além das 5 fotos vencedoras, outras 17 fotos farão parte da exposição. O júri técnico fará a escolha entre as 45 fotos classificadas restantes, sendo 4 (quatro) de escolha pessoal, 1 (uma) de cada jurado, e as demais através de consenso entre os mesmos.

05 - EXPOSIÇÃO ITINERANTE / PRÊMIOS:
A exemplo das edições anteriores, faremos uma exposição itinerante, que terá início no Tangará Shopping Center a partir do dia 11 de maio, local em que faremos a cerimônia para o anúncio das fotos participantes e das fotos vencedoras do concurso;

Da exposição farão parte 22 (vinte e duas) fotos de participantes, sendo as 5 (cinco) vencedoras em cada categoria e mais 17 (dezesete) escolhidas pelo júri técnico e mais 20 (vinte) fotos autorais dos membros do júri técnico;

A exposição permanecerá no Tangará Shopping Center até o dia 31 de maio de 2018 e depois itinerante nas escolas do Município e espaços públicos pela cidade, de acordo com programação a ser divulgada pela Comissão Organizadora;

Durante a passagem da exposição pelas escolas, os alunos serão convidados a escreverem uma frase sobre o projeto, a exposição ou mesmo sobre uma das fotos participantes da exposição. Os professores de cada escola deverão escolher as 5 (cinco) melhores frases da Escola para participar do concurso com as demais escolas visitadas pela exposição, quando a Comissão organizadora escolherá a melhor e entregará a Escola Vencedora com um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no mês de novembro de 2018 em cerimônia especial, além de um certificado ao aluno autor da frase, que também ganhará no início do ano letivo seguinte os materiais escolares constantes da lista da Escola em que for estudar;

O autor da foto vencedora em cada categoria, cuja escolha está definida no item 04, período para envio / publicação / classificação, deste regulamento, também receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como prêmio, cuja entrega se dará no dia 11 de maio durante a cerimônia de abertura da exposição e anúncio das fotos vencedoras e participantes da exposição.

06 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O envio de fotos, bem como reclamações e ou denúncias, por parte dos participantes, se dará exclusivamente por meio do endereço de e-mail tmc@diariodaserra.com.br assim como as respostas da Comissão Organizadora se darão de igual forma;

Participantes que utilizarem de mídias sociais ou qualquer tipo de veículo de comunicação para atacarem o concurso, seus organizadores e patrocinadores serão excluídos de participação nos concursos seguintes e caso isso ocorra ainda durante a fase de envio das fotografias, terão suas fotos excluídas do concurso atual e sua participação impedida nos concursos posteriores;

As inscrições, ou seja, ao encaminharem foto para o concurso, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento;

Do julgamento apresentado pelo júri técnico, quanto a qualidade das fotografias selecionadas, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas do concurso, dispostas nas cláusulas deste Regulamento, sendo que os casos omissos serão decididos em comum acordo, pelo júri técnico e pela Comissão Organizadora do Concurso;

Disponível em: [#TangaraMinhaCidade2018](https://www.facebook.com/TangaraMinhaCidade2018)